

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



20.  
13-10-

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 562 - DE 10 DE OUTUBRO DE 1957

Faz doação de um terreno no Cemitério Nossa Senhora da Piedade, à família do Professor Paulo Senouillet, destinado à construção de um Mausoléu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Prefeito da Capital autorizado a doar à família do Professor Paulo Senouillet um terreno no Cemitério Nossa Senhora da Piedade, destinado à construção de um Mausoléu.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maceió, 10 de outubro de 1957.

*Abelardo Pontes Lima*  
ABELARDO PONTES LIMA

Prefeito

*Claudemor de Albuquerque Sampaio*  
CLAUDENOR DE ALBUQUERQUE SAMPAIO  
Secretário Geral Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 10 de outubro de 1957.

*Paulo Valente Jucá*  
PAULO VALENTE JUCÁ

Diretor Geral Administração - Substituto